



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 1129250

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo SEI nº 08132.2024-6

Objeto: contratação direta de palestra com o tema “**Paternidade e bem-estar emocional: uma visão muito além do tribunal**”, a ser ministrada por **Afro Stefanini II**, nas dependências do TRE/MT, com transmissão aos Cartórios Eleitorais.

1. Valor da contratação

Conforme proposta comercial, Termo de Referência, Nota de Empenho e Nota Fiscal nº 56, o valor da contratação foi fixado em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

2. Parâmetros de comparação constantes dos autos

Os autos apresentam os seguintes referenciais de preço do mesmo fornecedor:

- a) **Proposta comercial do presente processo:** palestra com duração de 1h20, no valor de **R\$ 2.000,00**;
- b) **Nota fiscal emitida ao FUNAJURIS:** palestra “Como lidar com a pressão emocional no ambiente de trabalho”, com duração de 1h30, no valor de **R\$ 1.200,00**;
- c) **Nota fiscal emitida à empresa Girus Mercantil Ltda. (Big Lar):** palestra corporativa sobre liderança, no valor de **R\$ 2.500,00**.

3. Análise comparativa

Observa-se que o valor contratado pelo TRE/MT (**R\$ 2.000,00**) situa-se dentro da faixa de preços já praticada anteriormente pelo mesmo palestrante, conforme notas fiscais juntadas aos autos.

Embora os objetos não sejam rigorosamente idênticos, verifica-se que:

o valor de **R\$ 2.000,00** é **superior** ao preço de **R\$ 1.200,00** praticado em palestra diversa, de conteúdo diferente, destinada ao FUNAJURIS;

e é **inferior** ao valor de **R\$ 2.500,00** praticado em palestra corporativa sobre liderança para empresa privada.

Dessa forma, o preço ajustado com o TRE/MT revela-se compatível com o histórico de valores praticados pelo mesmo prestador em eventos da mesma natureza geral.

4. Conclusão

Conclui-se que o valor de **R\$ 2.000,00** mostra-se **compatível com os preços praticados anteriormente pelo contratado**, não se evidenciando sobrepreço.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER BENTO DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/04/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1129250** e o código CRC **4795E013**.

08132.2024-6

1129250v2